EDITAL N0 *02/2015/IFAM/CAMPUS* SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, DE 15 DE JUNHO DE 2015

SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS INTEGRAIS

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFAM 2015/1

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS *SÃO* GABRIEL DA CACHOEIRA nomeado pela Portaria n°1109/ 2010 IFAM , publicada no Diário Oficial da União de 17/12/10, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como a Resolução Nº 13 aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas em 09 de junho de 2011, que institui A Política de Assistência Estudantil do IFAM e a Portaria nº 1.000 GR/IFAM de 07 de Outubro de 2011, torna público o presente edital de seleção de propostas de Projetos de Assistência Estudantil voltados para as linhas de ações dos Programas Integrais fomentados pelo recurso da Política de Assistência Estudantil do IFAM obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

1.1- O processo seletivo será regido por este Edital, executado pelo IFAM e realizado *pelo Campus São Gabriel da Cachoeira*;

1.2. Os Programas Integrais da Política de Assistência Estudantil do IFAM são compostos por um grupo de Programas, cujos Projetos estão voltados para as suas respectivas **linhas de ações**: Programa de Atenção a Saúde; Programa de Apoio Psicológico; Programa de Apoio Pedagógico; Programa de Apoio a Cultura e o Esporte; Programa de Inclusão Digital; Programa de Apoio aos Estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e Superdotação; Programa de Monitoria.

1.3. Poderá candidatar-se projetos de:

1. Discentes e docentes que tenham como foco principal uma das seguintes linhas de ações dos Programas Integrais;
2. Técnicos Administrativos de Nível Superior cujas áreas afins e as suas atividades desenvolvidas no *Campus* estejam voltadas para linhas de ações dos Programas Integrais.

**2. DOS PROJETOS E LINHAS DE AÇÕES\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **PROGRAMAS INTEGRAIS** | **DEFINIÇÕES** | **LINHAS DE AÇÕES** |
| I | **Programa de Atenção a Saúde** | Visa apoiar o (a) estudante, em vulnerabilidade social, com a finalidade de promoção a saúde em regime ambulatorial, incluindo prevenção, tratamento e vigilância a comunidade discente. | **-Acolhimento pautado em uma visão biopsicossocial do indivíduo, em consonância com a Política Nacional de Humanização**: cujo foco é a prevenção e promoção em saúde, com vistas à saúde integral do estudante realizado por uma equipe multiprofissional atuando de forma interprofissional.  **- Serviços de Promoção, Prevenção, tratamento e vigilância a saúde dos discentes:** campanhas de vacinação, doação de sangue, riscos de doenças sexualmente transmissíveis, gravidez na adolescência, prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas, saúde bocal, higiene corporal e orientação nutricional.  **-** **Parceria com o Sistema Único de Saúde /SUS:** visando o apoio na realização de exames complementares e atendimento em saúde na média e alta complexidade junto a instituições e órgãos públicos de Saúde.  **- Parceria com órgão e instituições de atendimento a dependente químico no Estado do Amazonas.** |
| II | **Programa de Apoio Psicológico** | Visa promover ações de orientação e acompanhamento dos discentes em todos os níveis e modalidade de ensino, com o objetivo de promover o bem-estar psicossocial, colaborando para o desempenho acadêmico, evitando assim, reprovações e evasão escolar. | **- Programa de Apoio Psicológico**:  1)Disponibilização de serviços de orientação vocacional.  2) Atendimento psicológico individual.  3) Palestras socioeducativas.  4)Promoção da qualidade de vida dos estudantes.  5) Grupos com Função Terapêutica.  6) Orientação em Saúde Mental. |
| III | **Programa de Apoio Pedagógico** | Proporcionar a interligação entre os profissionais de ensino e os estudantes, numa perspectiva de construção de uma educação de qualidade e transformadora, contribuindo de maneira exitosa para a formação humana e profissional dos estudantes. | **-Acolhimento aos novos alunos ingressantes no IFAM:** viabiliza sua integração ao meio acadêmico.  **-Atendimento e acompanhamento pedagógico:** visa à identificação e minimização dos problemas de ordem pedagógica que interfiram na aprendizagem.  **- Apoio à participação dos discentes em eventos científicos INTERNOS:** visa à garantia de sua participação dos discentes confecções de banners e produção de material para multimídia; transporte, hospedagem e alimentação; e outras ações que venham contribuir com a qualidade de seu ensino e aprendizagem.  **-Apoio pedagógico de nivelamento aos discentes:** busca identificar e minimizar as lacunas de baixo nível de ensino e aprendizagem decorrentes de praticas educativas anteriores a seu ingresso no IFAM oferecendo condições para aprendizagens significativas.  **- Pró- Egresso visa:**  a) apoio aos alunos concluintes de cursos de graduação na Elaboração de seu TCC através de oficinas de Metodologia da Pesquisa, Revisão de Textos, Normas da ABNT, Normatização do Trabalho Acadêmico.  b) preparação para a conclusão do curso e incentivo a inserção dos formandos no mercado de trabalho através de Oficinas sobre Planejamento de Carreira, de Elaboração do Curriculum Vitae, de Entrevista para Emprego e outras; e auxílio nos preparativos das solenidades de colação de grau.  - **Apoio a organização estudantil:** visa o exercício da cidadania da representação discente através da formação de grêmios, centros e diretórios acadêmicos. |
| IV | **Programa de Apoio a Cultura e Esporte** | Visa apoiar o (a) estudante, em vulnerabilidade social prioritariamente, em suas atividades culturais e esportivas vinculadas ao IFAM contribuindo para sua formação integral. | - **Realização de atividades extraclasses que envolvam cultura, criatividade, esporte e lazer**.  - **Promoção da prática do esporte em todo o ambiente acadêmico:** visa à adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável; enriquecimento cultural; estímulo a convivência solidária e participativa; melhoria das condições físicas e psicológicas, com repercussões no desempenho acadêmico.  - **Descobrir e desenvolver talentos:** integrar a formação acadêmica a dimensão da criação artística e da apreciação estética das diversas modalidades expressivas da cultura. |
| V | **Programa de Inclusão Digital** | Visa apoiar o (a) estudante, em vulnerabilidade social, a ter acesso à inclusão digital seja por repasse direto do valor do benefício ou custeio institucional desse serviço ou linha de ação da assistência estudantil. | -**Incentivo ao acesso às novas tecnologias** promovendo ações educativas, estímulo ao desenvolvimento e difusão de conhecimento.  -**Monitoria Digital:** visa oportunizara comunidade estudantil a utilização de diferentes ferramentas digitais visando à disseminação do conhecimento do mundo digital através da Monitoria de estudantes do Curso de Informática. |
| VI | **Programa de Apoio aos Estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e Superdotação** | Visa apoiar o (a) estudante, em vulnerabilidade social, portador de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, a desenvolver suas atividades educacionais com êxito, garantindo o direito a educação de forma igualitária, justa e equânime, extinguindo qualquer forma de discriminação. | - **Inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas advindas de deficiências:** físicas, visuais, auditivas e transtornos globais do desenvolvimento através de ações específicas.  - **Apoio de aprendizagem ao estudante com deficiência**: através da inserção do “Aluno Apoiador”: é o aluno cujo papel é apoiar o aluno com deficiência nas atividades acadêmicas dentro e fora da sala de aula conforme as especificidades de cada caso.  - **Implementação de mecanismos, instrumentos legais e operacionais ao estudante com altas habilidades e Superdotação**.  - **Acessibilidade do estudante portador de necessidades específicas.** |
| VII | **Programa de Apoio Acadêmico a Monitoria** | Propicia uma importante interação entre os docentes e discentes, contribuindo para o aperfeiçoamento constante das práticas pedagógicas e da qualidade do ensino na instituição, bem como, desenvolve no estudante os princípios da cooperação, garantindo socialização de saberes entre os estudantes não apenas na educação receptiva centrada no professor. O objetivo do programa é minimizar o número de dependência, reprovações existentes no quadro de rendimento escolar. | **- Monitoria de Nível Médio Técnico.**  **- Monitoria de Graduação.** |

**3. DA INSCRIÇÃO\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

3.1. A inscrição dos Projetos será realizada no *Campus SGC* no setor de protocolo, através de Requerimento, endereçada à Coordenação Geral de Assistência ao Educando que poderá definir as estratégias e metodologia para a sua efetivação, respeitando o mínimo da documentação exigida no item 04 deste Edital.

3.2. A data da inscrições abertas a partir de **09/05/2014** e se encerrarão em **29/05/2014**.

3.3. O documentos exigidos no item 04 deste Edital deverão ser entregues devidamente preenchidos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas no Setor de Protocolo, conforme item 3.1.

**4. DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

4.1. Requerimento devidamente endereçado, conforme item 3.1;

1. FORMULÁRIO DA PROPOSTA PARA OS PROGRAMAS INTEGRAIS (anexo I).
2. FORMULÁRIO DO PROGRAMA/PROJETO (anexo II).

4.2. Projeto elaborado de acordo com uma das linhas de ações propostas pelos Programas Integrais;

4.3. Curriculum Vitae dos proponentes do Projeto;

**5. DO VALOR E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

5.1. O valor disponível para fomento de seus Programas Integrais e suas respectivas linhas de ações deverá seguir a base de cálculo do rateio da Assistência Estudantil de 2014;

5.2. A execução orçamentária dos recursos da assistência ao estudante do IFAM será norteada pela Resolução Nº 13 aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas em 09 de junho de 2011 que institui A Política de Assistência Estudantil do IFAM e pela Lei n o 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

5.3. O recurso disponibilizado no valor de R$ 154.414,97 (cento e cinquenta mil reais) para execução dos Programas Integrais da PAES- IFAM pelo *Campus* São Gabriel da Cachoeira (SGC) será rateado conforme discricionariedade da Direção Geral nos termos das linhas de ações elencadas nesse edital.

5.4. A Coordenação Geral da Assistência ao Educando do *Campus* São Gabriel da Cachoeira (SGC) será responsável pela implementação e acompanhamento dos seus respectivos Projetos submetidos à seleção e aprovados por este Edital.

**6. DA SELEÇÃO\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

6.1. Os documentos da inscrição e o respectivo protocolo de entrega de cada Projeto apresentados para a submissão e para a Coordenação Geral de Assistência ao Educando do Campus São Gabriel da Cachoeira (SGC) serão formalmente encaminhados para o Serviço Social do *Campus*.

6.2. A Seleção será constituída de duas etapas consecutivas e eliminatórias:

6.2.1 Ficará a Cargo da Coordenação Geral de Assistência ao Educando do *Campus* avaliar socialmente a conformidade das propostas de Projetos com PAES- IFAM apresentadas a Direção Geral do *Campus* São Gabriel da Cachoeira (SGC) durante o Processo Seletivo em tela.

6.2.2 A realização das demais avaliações técnicas do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Diretoria Geral do *Campus* São Gabriel da Cachoeira (SGC) que deverá constituir uma Comissão Responsável pela Implementação dos Programas Integrais no *Campus*, com no mínimo três membros servidores;

6.3. Após a Seleção Social realizada pela Coordenação Geral de Assistência ao Educando do *Campus*, os Projetos submetidos à apreciação serão encaminhados para a Comissão Responsável pela Implementação dos Programas Integrais com seu respectivo Parecer Social.

6.4. Caberá a Comissão responsável pela implementação dos Programas Integrais com anuência da Diretoria Geral definir pela implementação dos Projetos aprovados pelo Serviço Social, observando o rateio do recurso orçamentário realizado pela Coordenação Geral de Assistência ao Educando, conforme as linhas de contemplação.

**7. DOS CRITÉRIOS DOS PROGRAMAS INTEGRAIS** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*7.1*. *DA SELEÇÃO SOCIAL:*

7.1.1. Está em consonância com a Política de Assistência Estudantil – PAES do IFAM, principalmente, no que concerne a atender as linhas de ações dos Programas Integrais e sua fonte de custeio;

7.1.2. Será dada prioridade durante a avaliação social ao Projeto que apresente: 1) coesão com os objetivos da PAES- IFAM; 2) atenda o maior número de discentes em vulnerabilidade social; e 3) esteja voltado para a potencialização do rendimento escolar do discente;

7.2. *DA SELEÇÃO REALIZADA PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS INTEGRAIS NO CAMPUS:*

7.2.1. Os critérios de prioridades de implementação serão definidos pela Direção Geral do *Campus* SGC em consonância com a referida Comissão.

**8 – DO RESULTADO**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

8.1. A divulgação do resultado preliminar de ambas (avaliação social e avaliação pela comissão) as etapas da seleção está prevista para o dia 20 de Junho de 2014.

8.2. Período para impetrar recursos, a cada etapa do processo seletivo relacionados ao resultado preliminar será nos dias 21 a 22 de Junho;

8.3. A Divulgação do resultado dos recursos impetrados será no dia 23 de Junho de 2014.

8.4. A Divulgação do resultado do resultado final será no dia 26 de Junho de 2014.

8.5. Os Coordenadores dos projetos aprovados deverão apresentar-se após a divulgação do resultado final a Coordenação Geral de Assistência ao Educando do Campus SGC, observando a respectiva área educacional que realizou a inscrição do Projeto em submissão.

8.6. Os estudantes participantes dos projetos aprovados deverão apresentar-se após a divulgação do resultado final a Coordenação Geral de Assistência ao Educando do Campus SGC para o devido preenchimento do Cadastro Socioeconômico;

8.7. Em cumprimento a Política de Assistência Estudantil do IFAM, os estudantes participantes dos projetos aprovados poderão ser convocados, a qualquer tempo, pelo Setor de Serviço para preenchimento de os formulários, reuniões e para outras atividades relacionadas à linha de ação do Projeto que participa.

9 -CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Datas** | Cronograma de Atividades | **Local** |
| 09/05/2014 | Publicação do Edital dos Programs Integrais | Dependências do IFAM/CAMPUS SGC e [www.ifam.edu.br/csgc](http://www.ifam.edu.br/csgc) |
| 09/05/2014 a 29/05/2014 | Período de Inscrições | Setor de Protocolo |
| 30/05/2014 a 15/06/2014 | Avaliação social do Projeto | Setor de Assistência Social da PROEN |
| 16/06/14 e 17/06/2014 | Seleção dos projetos inscritos | Comissão Responsável pela Implementação dos Programas Integrais no Campus SGC. |
| 20/06/2014 | Divulgação do resultado preliminar. | Dependências do IFAM do Campus SGC e [www.ifam.edu.br/csgc](http://www.ifam.edu.br/csgc) |
| 21 e 22/06/2014 | Período para impetrar recursos. | Comissão Responsável pela Implementação dos Programas Integrais no Campus SGC |
| 23/06/2014 | Divulgação dos resultados dos  recursos impetrados | Comissão Responsável pela Implementação dos Programas Integrais no Campus SGC |
| 26/06/2014 | Divulgação do resultado final | Comissão Responsável pela Implementação dos Programas Integrais no Campus SGC |
| 27/06/2014 | Formalização e assinatura do Termo de Compromisso do Programa. | a Coordenação Geral de Assistência ao Educando do Campus SGC |
| 28/06/2014 | Cadastro Socioeconômico dos estudantes participantes dos projetos aprovados. | a Coordenação Geral de Assistência ao Educando do Campus SGC |

**10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

10.1. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus SGC* e no endereço eletrônico http://www.ifam.edu.br/csgc.

10.2. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação;

10.3. Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos através do trabalho conjunto da Direção Geral, Comissão Responsável pela Implementação dos Programas Integrais e a Coordenação Geral de Assistência ao Educando do *Campus* SGC.

10.4. A Coordenação Sistêmica de Assistência Estudantil da Pró- Reitoria de Ensino poderá ser acionada na forma consultiva.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 09 de Maio de 2014.

Prof.Msc. Elias Brasilino de Souza

Diretor Geral